N° 2816/2022 - ANO XXXII - Edição Semanal
Sexta-feira - 19/08/2022

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 3 3 5
De 19 de agosto de 2022

Institui o mês "Julho sem Plástico" com o objetivo de conscientizar a população sobre a necessidade da redução do uso do plástico, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica instituído o mês "Julho Sem Plástico" no Município de Campo Mourão, com o objetivo de conscientização e de educação da redução do uso do plástico, adotando-se esta denominação em homenagem à campanha mundial *Plastic Free July*.

Art. 2º O mês de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campo Mourão.

Art. 3º O "Julho Sem Plástico" tem como objetivo:

I - educar a sociedade quanto ao uso do plástico e descarte correto do item;

II - informar a coletividade sobre alternativas de uso do plástico para fins artesanais, utilização diversa do material, bem como sua reciclagem;

III - ensinar mecanismos nas escolas, universidades, comércios e similares, sobre o uso de materiais compostáveis ou biodegradáveis como mudanças de hábitos, em substituição do plástico;

IV - inspirar, educar e fazer com que as pessoas reflitam sobre como os seus hábitos de consumo estão afetando o futuro do planeta;

V - evitar a utilização de sacolas, canudos plásticos, garrafas de plástico e copos descartáveis;

VI - estimular o uso de produtos que não contem embalagem de plástico;

VII - incentivar a importância da coleta seletiva residencial, da utilização de lixos domésticos úmidos e recicláveis, para que o serviço público responsável possa realizar a devida reciclagem final; e

VIII - conscientizar sobre a importância de levar sacolas reutilizáveis ao fazer compras, assim como possuir itens indispensáveis, tais como copos, garrafas e canudos reaproveitáveis.

Art. 4º Fica facultado às empresas, entidades e/ou instituições de ensino, a realização de campanhas visando promover o "Julho sem Plástico" e contribuir com a propagação e conscientização do que se trata esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIAS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

23 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

37 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
FUNDAÇÃO CULTURAL
PORTARIAS
LICITAÇÕES

40 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
EDITAL - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
EXTRATO DE CONTRATO

47 **PREVISCAM**
ATAS - CONSELHO FISCAL

50 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SUPLEMENTO 1 - EDITAL N. 01/2022 - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022
EDITAL N. 01/2022 - CONCURSO PÚBLICO N. 02/2022
EDITAL N. 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 01/2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

L E I Nº 4 3 3 6
De 19 de agosto de 2022

Revoga a Lei nº 3.095, de 23 de janeiro de 2013, que "Desafeta trecho da Rua Yvan Bittencourt situado no Jardim Santa Cruz, nesta cidade, e autoriza a alienação mediante doação".

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° Fica revogada a Lei Ordinária nº 3.095, de 23 de janeiro de 2013, que autorizou o Poder Executivo a realizar a doação em favor da Empresa Pako Serviços LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ/MF sob nº 09.554.989/0001-50, o Lote de Terras A, da Quadra 02, do Jardim Santa Cruz, com área de 778,90 metros quadrados, matriculado sob o nº 46.952, junto ao Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício desta cidade e Comarca de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 7 3 5
De 19 de agosto de 2022

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 060, de 12 de novembro de 1981, que denomina logradouros públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a alínea "n" do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a aprovação dos loteamentos Jardim Zoraide em 1.967 e Parque São João em 1.969;

Considerando a localização da via Rua Silverio Farago no local, conforme mapa atual;

Considerando os documentos e informações constantes do processo administrativo nº 26513/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 060, de 12 de novembro de 1981, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....

XXXVI *– RUA SILVERIO FARAGO, a Rua nº 1 do Jardim Zoraide e a Rua nº 2 do Parque São João;*
....."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 060, de 12 de novembro de 1981.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 9 7 3 6
De 19 de agosto de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.446.851,48 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 26821/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.446.851,48 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sei mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)** no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDACAM
0013.0122.0002.2103 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 801 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 60.000,00
3.3.90.47.00 – 804 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.90.51.00 – 807 – Obras e Instalações R$ 735.000,00
4.4.90.51.00 – 808 – Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0013.0392.0043.2104 – Manter o Departamento de Desenvolvimento Cultural
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 810 – Material de Consumo R$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – 812 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 341.851,48
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R$ 1.446.851,48

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.446.851,48

Total do Excesso de Arrecadação R$ 1.446.851,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

D E C R E T O Nº 9 7 3 7
De 19 de agosto de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 256.841,39 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 26249/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 256.841,39 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
03 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO – GEPAT
0004.0122.0002.2013 – Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 136 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 22.216,63
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GELIC
0004.0122.0002.2014 – Manter as Atividades da Gerência de Licitações
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 147 – Outros Serviços de Terceiros PF R$ 6.500,00
3.3.90.39.00 – 148 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 50.500,00
3.3.90.40.00 – 149 – Serviços de Tecnologia da Informação PJ R$ 1.000,00
3.3.90.46.00 – 150 – Auxílio Alimentação R$ 1.000,00
3.3.90.93.00 – 151 – Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.90.52.00 – 152 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.420,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS – GEVIG
0004.0122.0036.2015 – Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 158 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI
0004.0122.0002.2016 – Manter as Atividades da Gerência de Tecnologia da Informação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 165 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 34.204,76
3.3.90.40.00 – 166 – Serviços de Tecnologia da Informação PJ R$ 33.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 256.841,39

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 256.841,39

Total do Excesso de Arrecadação R$ 256.841,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 7 3 8
De 19 de agosto de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 26546/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERENCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0451.0010.2114 – ADEQUAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.90.51.00 – 1098 – Obras e Instalações R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 648 – Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas- Ag. Fomento do Paraná

Total da Suplementação R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 648 – Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas- Ag. Fomento do Paraná R$ 30.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 9 7 3 9
De 19 de agosto de 2022

Designa os membros para exercer as atividades da **Comissão Avaliadora de Desempenho**, para fiscalizar o objeto do contrato de outorga de concessão do estacionamento rotativo de Campo Mourão, Contrato n° 040/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 123, inciso I, alínea *"n"* da Lei Orgânica do Município, e pareceres exarados no protocolo nº 26716/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para exercer as atividades da **Comissão Avaliadora de Desempenho**, para fiscalizar o objeto do contrato de outorga de concessão do estacionamento rotativo de Campo Mourão, Contrato n° 040/2021, os seguintes membros:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA:
Nome: Ireno dos Reis Pereira
CPF: 274.362.099-49
RG: 1.965.148-7
Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
Nome: Marcio Francisco Carraro Rocha
CPF: 021.472.179-56
RG: 6.033.230-4
Cargo: Engenheiro Civil e Secretário Municipal de Planejamento

III - PROCURADORIA GERAL:
Nome: Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
CPF: 026.376.379-00
RG: 6.257.327-9
Cargo: Procuradora Geral

IV - CLUBE DE SERVIÇO:
Instituição: Rotary Campo Mourão
Nome: Pedro Gonçalves Barboza
CPF: 327.713.209-91
RG: 1.662.405-5
Cargo: Presidente do Desenvolvimento do Quadro Associativo

V - INSTITUIÇÃO ACADÊMICA:
Instituição: Centro Universitário Integrado
Nome: Paulo Henrique Rodrigues
CPF: 07811089939
RG: 104876439
Cargo: Coordenador do Curso de Engenharia Civil

VI - POLÍCIA MILITAR:
Instituição: 11° Batalhão da Polícia Militar
Nome: Adauto Nascimento Giraldes Almeida
CPF: 807.972.969-72
RG: 4.476.248-0
Cargo: Comandante 11° BPM

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

VII - CONSELHO DE SEGURANÇA:
Instituição: Conselho Comunitário de Segurança
Nome: Elso de Souza Novais
CPF: 685.617.459-68
RG: 5.657.762-9
Cargo: Presidente CONSEG

VIII - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS (AREA) OU DAINSPETORIA DO CREA-PR:
Instituição: Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de CampoMourão
Nome: Elder Kuhnen Machado
CPF: 081.267.099-01
RG: 10.215.452-5
Cargo: Diretor Social e Esporte

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 7 4 0
De 19 de agosto de 2022

Altera o art. 1º do Decreto nº 9.629, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico, revoga o Decreto nº 9.195, de 25 de maio de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 26749/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 9.629 de 10 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, os seguintes membros abaixo nominados:*

I – Poder Executivo Municipal:

	NOME	***TITULAR SUPLENTE***	***REPRESENTATIVIDADE***
01	***Shelly Miriam Fernandes Nogueira***	***TITULAR***	*Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal*
02	*Ana Claudia Milani Malavazi*	*SUPLENTE*	*Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal*
03	***Márcio Carvalho dos Santos***	***TITULAR***	*Secretaria Municipal da Saúde*
04	*Jordana Dorca dos Santos*	*SUPLENTE*	*Secretaria Municipal da Saúde*
05	***Ivair de Souza Libério***	***TITULAR***	*Secretaria Municipal do Planejamento*
06	*Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira*	*SUPLENTE*	*Secretaria Municipal do Planejamento*
07	***Marcio Francisco Carraro Rocha***	***TITULAR***	*Secretaria Municipal do Planejamento*
08	***Aldecir Roberto da Silva***	***TITULAR***	*Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento*
07	***Marisa Cristiane Aparecida Pereira dos Santos***	***TITULAR***	*Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana*
09	*Izineide de Oliveira Veiga*	*SUPLENTE*	*Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana*
10	***Juliana Godoi Del Canale***	***TITULAR***	*Poder Legislativo*
11	*Marcelo Antônio Brandino Assis*	*SUPLENTE*	*Poder Legislativo*
12	***Sidnei de Souza Jardim***	***TITULAR***	*PROCON-CM*
13	*Izabel Raczenski Varea*	*SUPLENTE*	*PROCON-CM*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

II – Entidade Não Governamental:

	NOME	***TITULAR SUPLENTE***	***REPRESENTATIVIDADE***
01	***Francisco Aparecido Viudes***	***TITULAR***	*ACICAM*
02	*Leandro José Torino*	*SUPLENTE*	*ACICAM*
03	***Bem-Hur de Souza***	***TITULAR***	*COHAPAR*
04	*Eguimar Amorim Maciel de Souza*	*SUPLENTE*	*COHAPAR*
05	***Rodrigo Gonçalves Ferreira da Silva***	***TITULAR***	*AREA-CM*
06	*Gabriel de Freitas Mendonça Junior*	*SUPLENTE*	*AREA-CM*

III – Entidade Governamental:

	NOME	***TITULAR SUPLENTE***	***REPRESENTATIVIDADE***
01	***Araceli Eliane Pendiuk Stela***	***TITULAR***	*SANEPAR*
02	*Luciano Ferreira Silva*	*SUPLENTE*	*SANEPAR*
03	***Paula Cristina de Souza***	***TITULAR***	*UTFPR*
04	*Eudes José Arantes*	*SUPLENTE*	*UTFPR*
05	***Luiz Felipe Bathke Alves***	***TITULAR***	*Usuário da Rede*
06	*Paula Regina Wendt*	*SUPLENTE*	*Usuário da Rede*

”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 7 4 1
De 19 de agosto de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, “c”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 26820/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE
0010.0122.0002.2049 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.14.00 – 406 – Diárias – civil R$ 5.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da Suplementação R$ 5.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA
0010.0302.0035.2055 - Manter a Gerência de Serviços Especializados
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.71.70.00 – 472 – Rateio pela participação em consórcios R$ 1.025,24
3.3.71.70.00 – 478 – Rateio pela participação em consórcios R$ 957,21
3.3.90.34.00 – 486 – Outras despesas de pessoal decorrente de contratos terceirizados R$ 2.662,09
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.71.70.00 – 491 – Rateio pela participação em consórcios R$ 355,46
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da redução R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 7 4 2
De 19 de agosto de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 26963/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

03 – COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO – CGOV
01 – GABINETE DO COORDENADOR
0004.0122.0002.2003 – Manter as Atividades da Coordenação Geral de Governo
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 37 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
0004.0122.0002.2018 – Manter as Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 206 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 80.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 80.000,00

Total do Superávit Financeiro R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 7 4 3
De 19 de agosto de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 26938/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

02 – GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
01 – GABINETE DO PREFEITO
0004.0122.0002.2002 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 24 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 85.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 85.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 85.000,00

Total do Superávit Financeiro R$ 85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

D E C R E T O Nº 9 7 4 4
De 19 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais - FEPAC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no art. 11 da Lei nº 1.103/98, e o contido no Protocolo nº 27001/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Regulamentado o Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais - FEPAC, criado no art. 11 da Lei nº 1.103, de 20 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no Município de Campo Mourão.

Art. 2º O FEPAC concentra recursos oriundos da dotação orçamentária do Município das fontes já citadas na Lei Municipal nº 1.103/98.

Art. 3º O orçamento para aplicação no FEPAC está previsto na Lei Orçamentária Anual, em recursos destinados à Fundação Cultural de Campo Mourão.

Parágrafo único. A soma dos orçamentos dos projetos aprovados nunca ultrapassará o orçamento anual do Fundo.

Art. 4º A soma dos valores disponíveis das diversas fontes orçamentárias do FEPAC, segundo dispõe o art. 11 da Lei nº 1.103/98, terão dotações orçamentárias específicas e serão divulgadas anualmente por meio de editais.

Art. 5º Será definido por meio de edital o valor máximo de incentivo para cada projeto.

Art. 6º O proponente com projeto aprovado de acordo com a Lei de Incentivo, não poderá apresentar e nem ser participante de projeto ao Fundo de Incentivo à Cultura enquanto não aprovar a prestação de contas do projeto em andamento, vedação que se estende aos seus empregados, colaboradores, participantes ou contratados, ainda que se limite à execução artística do projeto.

Art. 7º Cada proponente poderá apresentar e ter aprovado apenas um projeto em quaisquer das áreas durante o ano fiscal, 1º de janeiro a 31 de dezembro, de funcionamento do FEPAC.

Art. 8º O financiamento se efetivará através de duas parcelas conforme cronograma de execução apresentado pelo proponente, após garantido o valor total aprovado no planejamento orçamentário do FEPAC.

Art. 9º É vedada a participação neste edital de servidores municipais da administração direta e indireta e de parentes até segundo grau dos membros das comissões ou de quaisquer autoridades que tenham poder de influência sobre membros ou diretores da Fundação Cultural.

Art. 10. A forma de apresentação e controle dos projetos em andamento será disposta por meio de edital e resolução.

Parágrafo único. Os projetos aprovados serão financiados com recursos orçamentários previstos em Fundo próprio.

Art. 11. A Avaliação de Projetos será formada por 3 (três) Comissões, sendo:

a) Comissão de Avaliação Documental dos projetos, composta por membros da Fundação Cultural.
b) Comissão de Avaliação Artística, composta por profissionais artisticos não pertencentes ao quadro de servidores públicos do municipio.
c) Comissão de Avaliação da prestação de contas, composta por membros da Fundação Cultural.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 6.003, de 27 de junho de 2013.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 9 7 4 5
De 19 de agosto de 2022

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas através de Termo de Fomento/Colaboração conforme Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO,** Estado do Paraná**,** no uso das suas atribuições, e de acordo com o art.123, I, "n", da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista e o contido no Protocolo nº 26994/2022, e

Considerando que a Lei nº 13.204 de 14/12/2015 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que efetivada as parcerias faz-se necessário o monitoramento e avaliação da implementação do projeto/plano de trabalho, garantindo a correta aplicação do recurso, a efetividade e qualidade das ações em benefício do público atendido;

Considerando o chamamento público 015/2022 para Celebração de Convênio com Associação e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas através do Termo de Fomento e/ou Colaboração, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, sendo um órgão colegiado da Administração destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, composta por agentes públicos ocupantes de cargos permanentes.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá as seguintes atribuições:

I - Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias, especialmente do que trata:
a) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;
e) Análise das auditorias realizadas pelos controles, interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Presidente – Ana Cláudia Milani Malavazi
Secretario – Raoni Stefano de Lima Ceci
Membro – Eber urbanski Romanczuk
Membro – Vanderlei Bonfim Costa

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 707/2022 - GAPRE

Designa servidores como Gestor e Fiscal de Convênio firmado com a PARANÁ ESPORTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 26613/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Convênio nº 03/2021, firmado com a PARANÁ ESPORTE, Protocolo nº 17.370.133-0, visando a Construção de Pista de Atletismo com área de 6.600 m² no Complexo Esportivo Roberto Brzezinski, os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados:

I - Gestor do Convênio: Nelson Chuiti Tanaka, portador do CPF nº 440.191.579-87 e RG nº 2.256.186-3-SSP/PR;

II - Fiscal do Convênio: Maria Carolina Rodrigues e Silva Manfrini, Engenheira Civil CREA PR 71843/D, portadora do RG nº 6.748.223-9/SSP/PR e do CPF nº 028.201.059-98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 708/2022 - GAPRE

Altera o artigo 2º da Portaria n° 599/2022 - GAPRE, de 28 de junho de 2022, que concede aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal **Ivanira Alves**.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria PREVISCAM nº 031/2022, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 26733/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria n° 599/2022 - GAPRE, de 28 de junho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de R$ 4.658,76 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) mensais."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA N° 709/2022 - GAPRE

Altera o art. 1° da Portaria n° 663/2022 – GAPRE que designa membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância para condução de processos administrativos disciplinares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 123, II, "c", de acordo com a Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei n° 3.992, de 20 de março de 2019, e de acordo com o Decreto n° 7.876, de 23 de novembro de 2018, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 10653/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o art. 1° da Portaria n° 663/2022 – GAPRE que designa membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância para condução de processos administrativos disciplinares, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º Designar** para compor a Comissão Permanente de Sindicância para condução de processos administrativos disciplinares, os servidores públicos municipais relacionados:

Denise Rezende Barzotto, Psicóloga, matrícula n° 6185398-00
Marisa Cristiane Aparecida Pereira dos Santos, Escriturário, matrícula n° 49345700
Karina da Silva, Agente Administrativo, matrícula n° 6052452
Thaís Cristina Fondazzi Radecki, Psicóloga, matrícula n° 42703-9
Donizete Nunes da Silva, Procurador Jurídico, matrícula n° 4952550
Ana Paula Cândido da Silva, Escriturário, matrícula n° 6099645-1
Viviane Villwock, Monitor Social, matrícula n° 52778501
Vivian Senger Macowski, Professora, matrícula n° 112658000
Lohana dos Santos Mormul Matias, Agente Administrativo, matrícula n° 623591301
Janisley Fontini Razera, Escriturário, matrícula n° 513458-1
Luana Giseli Gazz, Professora e Orientadora Educacional, matrícula n° 542547
Luiz Augusto Santana de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula n° 6234984-01
Paula Emanuela Felix da Silva, Professor, matrícula n° 541427/2
Monica Rubiara Mauro Pereira Teixeira Colavite, Psicóloga, matrícula n° 338770
Josiane de Jesus Oliveira Prudente, Escriturário, matrícula n° 598119001
Laura Clotilde Moller Hanisch, Escriturário, matrícula n° 48953000
Rafael Rubens de Barros, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 610001500
Marcelo Kath Barbosa, Escriturário, matrícula n° 6115721-00
Eliana Cristina da Silva, Escriturário, matrícula n° 51094700
Ellen Marçal Ribeiro, Psicóloga, matrícula n° 624261800
Laís Maykielen de Carvalho Luiz, Agente Administrativo, matrícula n° 60076352
Odete Woicikoski, Auditor de Tributos, matrícula n° 496499-01
Andreia Rejane Vinch, Supervisora de Projetos Sociais, matrícula n° 52844703
Gessica Paula Vieira, Monitor Social, matrícula n° 600566702"

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 710/2022 - GAPRE

Altera a Portaria nº 486/2022 – GAPRE que designou os servidores responsáveis pelo controle, registro, disposição e lotação dos bens móveis das Secretarias, Gerências, Divisões e Seções da Administração Direta do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 26823/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 486/2022 – GAPRE que designou os servidores responsáveis pelo controle, registro, disposição e lotação dos bens móveis das Secretarias, Gerências, Divisões e Seções da Administração Direta do Município de Campo Mourão, e dá outras providências, substituindo servidores conforme relação:

VIII- SEPLA - Secretaria Municipal de Planejamento

Gerência/ Divisão	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
GEAFP – Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Posturas	9894	Neuza Simôa Silva	Fiscal Municipal	104.502.668-93

IX – SECED - Secretaria Municipal da Educação

Gerência/Divisão	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Escola Mun. Prof. NiconKopko	510	Marli Vieira da Silva Goulart	Professor	619.573.489-68

XII – SEASO - Secretaria Municipal de Assistência Social

Diretoria	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
Casa Abrigo da Mulher	9878	Fernanda Pizólio G. Ribeiro	Assistente Social	051.518.199-41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 711/2022 - GAPRE

Designa membros para compor a Comissão Especial de Licitação do parque de iluminação pública do município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "c", inciso II do artigo 123, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 26876/2022, e

Considerando a licitação que visa a contratação de empresa para a modernização do parque de iluminação pública do município de Campo Mourão, com o fornecimento de luminárias em tecnologia de LED, outros materiais para instalação, serviços de instalação, testes e ensaios, conforme projeto básico,

R E S O L V E:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º Designar os servidores para comporem a Comissão Especial de Licitação do parque de iluminação pública do município, para fins de análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas das licitações promovidas pelo Município:

Presidente/Pregoeiro		
Sérgio de Souza Portela	**RG**	7126506-4 PR
Membros titulares/Equipe de Apoio		
Halan Kiosh Miahira de Lima	**RG**	12.845.545-0 PR
Suplentes/Equipe de Apoio		
Rafael Fonseca de Souza	**RG**	10.570.218-3 PR
Caroline Rudey Maciel	**RG**	10.442.345-0 PR

Art. 2º A investidura dos integrantes se dará enquanto durar a licitação.

Art. 3º Ficam integralmente mantidas as disposições das Comissões Permanentes de Licitações (CPL) e de Pregão (CPP), instituídas pelas Portarias nº 311/2021 – GAPRE, de 15 de fevereiro de 2022 e 325/2022, de 22 de fevereiro de 2022, respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 712/2022 - GAPRE

Estabelece concessão de férias aos servidores públicos municipais que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 26752/2022,

R E S O L V E :

Art. 1° Estabelecer as concessões e os respectivos períodos dos gozos de férias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 712/2022 – GAPRE

Descrição Funcionário	Lotação	Cargo	Início Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
ANDERSON ROGERIO GARCIA LEAL	SESAU	ESCRITURARIO	12/09/2019	01/08/2022	19/08/2022
ARIANE ANDRESSA POLIZER TAGLIARI	SESAU	FISIOTERAPEUTA	05/11/2020	24/08/2022	02/09/2022
BRUNA GUIOMAR GONCALVES DA SILVA	SESAU	PSICOLOGO	04/04/2020	22/08/2022	05/09/2022
CAROLINA MARTINS DE SOUZA	SECED	ESCRITURÁRIO	03/01/2020	30/08/2022	09/09/2022
CELINA PEDROSA	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/06/2020	01/08/2022	15/08/2022
CLAUDIA DA SILVA	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2021	08/08/2022	17/08/2022
CLAUDINEI DOS SANTOS BACKSCHAT	SESAU	ASSISTENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	12/01/2021	01/08/2022	21/08/2022
FRANCILENE CABRAL JOSE	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/05/2021	08/08/2022	22/08/2022
IZELIA MARIA FERREIRA RAMOS	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2020	15/08/2022	29/08/2022
MARCIA DE CARVALHO	SESAU	ENFERMEIRO	12/01/2019	08/08/2022	17/08/2022
MARISTELA JACINTA SARTORI	SEFIN	FISCAL MUNICIPAL	12/01/2021	22/08/2022	13/09/2022
NILSON APARECIDO ROSA BARQUILHA	SESAU	MOTORISTA I	01/03/2019	01/08/2022	30/08/2022
ORLANDO CICERO DA COSTA	SESAU	MOTORISTA II	21/03/2019	15/08/2022	29/08/2022
ROSEANE MONTEIRO DE SOUZA	SESAU	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	16/06/2021	01/08/2022	15/08/2022
ROSELY MAYER AMBROSIO	SESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/06/2018	18/08/2022	28/08/2022
			09/06/2019	29/08/2022	16/09/2022
SIRLENE SILVEIRA	SESAU	FARMACEUTICO	17/04/2020	15/08/2022	29/08/2022

PORTARIA Nº 713/2022 - GAPRE

Altera o período de férias concedido ao servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 26752/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o período de férias concedido ao servidor público municipal, através das Portarias que menciona, conforme especificado:

Descrição servidor	Portaria de origem	Cargo	Período aquisitivo	Início Gozo Alterado	Final Gozo Alterado
ROBERTO CARDOSO	698/2022-GAPRE	DIRETOR PRESIDENTE	01/02/2021	**29/08/2022**	**04/09/2022**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PORTARIA N° 714/2022 - GAPRE

Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 22327/2022, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 476/2022,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear os candidatos relacionados por terem sido habilitados no Concurso Público nº 001/2018, conforme especificado:

I - A PARTIR DE 16/08/2022:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Candidato	Simbologia
20º	Fernanda de Morais Bastos	S-IX-01

II - A PARTIR DE 18/08/2022:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Candidato	Simbologia
21º	Maria Gorete Carlece da Silva	S-IX-01

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contidos no art. 1° desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 715/2022 - GAPRE

Nomeia **Flavia Cristina Lacerda da Silva** habilitada em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 14261/2022, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 434/2022,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 01 de agosto de 2022, **Flavia Cristina Lacerda da Silva** por ter sido habilitada no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, simbologia M-V-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA N° 716/2022 - GAPRE

Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 14259/2022, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 417/2022,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 01 de agosto de 2022, os candidatos relacionados por terem sido habilitados no Concurso Público nº 001/2020, conforme especificado:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classific.	Nome	Simbologia
118º	Loan Vinicius da Mata	M-V-01
119º	Aline Cristina Lacerda da Silva	M-V-01

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 717/2022 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato nº 129/2022 firmado com a empresa NSA Guadalupe Agropecuária e Cerealista Ltda, referente ao Pregão Eletrônico n° 83/2022, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 26942/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 16 do Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, conforme abaixo nominados:

Titulares

MÁRCIA REGINA DE LIMA RINALDO
CPF nº 793.345.719-34
RG nº 3.578.956-1

RAQUEL CRISTINA BEHREND CLARO
CPF n° 856.178.739-20
RG n° 6.023.060-9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

BRUNO LEONARDO BINOTTI
CPF nº 050.788.349-74
RG nº 8.338.793-9

Suplentes

MARINA DE FREITAS BARBOSA
CPF nº 495.054.679-15
RG nº 6.054.383-6

ANA KAFFA HAUAGGE RIBEIRO
CPF n° 695.635.009-20
RG n° 4.859.280-5

SIMONE APARECIDA HOFFMANN
CPF n° 049.851.859-06
RG n° 9.011.006-3

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato nº 129/2022 firmado com a empresa NSA Guadalupe Agropecuária e Cerealista Ltda, referente ao Pregão Eletrônico n° 83/2022, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROTOCOLO N° 118/2022
PROCESSO DIGITAL N° 9612/2022
PREGÃO N° 043/2022

D E S P A C H O

EM SÍNTESE, considerando a manifestação da *Divisão Jurídica* (*DIJUR)* a qual analisou os procedimentos seguidos pela Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº. 325/2022-GAPRE, que culminou no julgamento do recurso administrativo e que frente a análise objetiva de tudo o que foi apresentado, **recebo** e **conheço** do recurso administrativo interposto pela empresa DIMORVAN DAVI MENEGUSSO**,** de forma que lhe **dou provimento,** e, assim, diante da **Lei nº 10.520/2002,** bem como jurisprudência e doutrina atual pertinente ao caso, de maneira que **DECIDO** pela **RATIFICAÇÃO** da decisão do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Pregão, e declaro como vencedor dos itens 1, 2, 3 e 5 a empresa DIMORVAN DAVI MENEGUSSO (CNPJ nº. 07.065.479/0001- 93) por ser a proposta de menor valor que apresentou produtos que atendem as exigências mínimas do edital, em atenção ao princípio da vinculação ao ato convocatório.

Por todo o exposto:

1) Publique-se o extrato dessa decisão;

2) Encaminhe-se à CPP para que se **notifique** as partes para conhecimento e ciência da presente decisão e encerramento do processo.

3) Encaminha-se para publicações de resultado e homologação.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 135/2022

Com base no art. 24, inciso VIII c/c 26, inciso II e III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 359/2022 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de recape asfáltico - C.B.U.Q (incluindo material, mão de obra e equipamentos) num total de 10.000 m², a ser realizado no perímetro urbano da cidade de Campo Mourão. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, conforme descrito na requisição de compras n° 566/2022, através da empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA (CNPJ nº 75.871.228/0001-56)** no valor de R$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Campo Mourão, 19 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 136/2022

Com base no art. 24, inciso VIII c/c 26, inciso II e III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 360/2022 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de tratamento asfáltico anti pó - TSD - num total de 10.360,00 m², compreendendo os serviços preliminares, pavimentação asfáltica TSD e sinalização viária a ser realizados na Estrada São Benedito - início do ponto PP 00 - até à estaca 148. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, conforme descrito na requisição de compras n° 564/2022, através da empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA (CNPJ nº 75.871.228/0001-56)** no valor de R$ 496.084,82 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Campo Mourão, 19 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 137/2022

Com base no art. 24, inciso VIII c/c 26, inciso II e III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 361/2022 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de remendo asfáltico - C.B.U.Q (tapa buraco), incluindo material, mão de obra e equipamentos em diversas ruas e avenidas da cidade de Campo Mourão. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, conforme descrito na requisição de compras n° 565/2022, através da empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA (CNPJ nº 75.871.228/0001-56)** no valor de R$ 461.492,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Campo Mourão, 19 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 138/2022

Com base no art. 24, inciso II c/c 26, inciso II e III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 355/2022 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação de empresa para ornamentação do Ginásio de Esportes J.K. para a abertura dos Jogos Primários de Campo Mourão. Secretaria Municipal da Educação - SECED, conforme descrito na requisição de compras n° 556/2022, através da empresa **TIAGO OLIVEIRA DE ABREU 09209394909 (CNPJ nº 46.417.599/0001-64)** no valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Campo Mourão, 19 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 487/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 15028/2022, e

Considerando que candidatos convocados através dos Edital nº 483/2022, do Órgão Oficial n° 2813 do dia 10/08/2022, não tiveram interesse na vaga ou não puderam assumir, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021** relacionados:

Cargo – Orientador Social

Classif.	Nome	Média
45º	Elaine Martins	10,00
46º	Maria Nabhia Souza de Oliveira	10,00

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente **no dia 22 de agosto de 2022**, trazendo documentos originais referente a escolaridade e tempo de serviço informado na inscrição, para encaminhamento de exame médico e entrega da documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 488/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 15144/2022, e

Considerando que o estagiário do curso de Engenharia Ambiental, convocado por meio do Edital de Convocação n° 425/2022, publicado em Órgão Oficial n° 2799 de 01 de julho de 2022, não compareceu, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Teste Seletivo de Estágio nº 02/2021**, relacionado:

Curso – Engenharia Ambiental

Class.	Nome
8º	Rita de Cassia Alencar dos Santos

II -O candidato convocado deverá comparecer na GEREH para providenciar documentação necessária para o estágio até o dia **24/08/2022**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 489/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 20849/2022, e

Considerando a aposentadoria do servidor Luiz Donizete Rinaldo, Motorista, em Julho/2022;

Considerando o encerramento de contrato do servidor Claudair José Pirsa, Motorista, em 30/06/2022;

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde conta com servidor no cargo de Motorista afastado para tratamento de saúde;

Considerando que os candidatos classificados em 19º, 20º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º e 27º lugar não podem assumir no momento;

Considerando ser um serviço de extrema necessidade para o Município de Campo Mourão;

Considerando a necessidade de contratação desses profissionais para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionados:

Cargo – Motorista II

Classif.	Nome	Média
19º	Antonio Luiz de Melo	20,00
20º	João Deon de Pinho	20,00
21º	Marcos Antonio Kungel	20,00
22º	Alfredo Ferreira Vilella	20,00
23º	Moises Gomes da Silva	20,00
24º	Wanderson Rogerio Uliani Veloso	20,00
25º	Jean Carlos Bonfim Teixeira	20,00
26º	Kleber Carlos Baguete	20,00
27º	Edinan Carlos Romani	20,00
28º	Marcos Pelozato	20,00
29º	Paulo Cezar de Lima	20,00

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente **no dia 22 de agosto de 2022**, trazendo documentos originais referente a escolaridade e tempo de serviço informado na inscrição, para encaminhamento de exame médico e entrega da documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 490/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 23753/2022, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 485/2022 do Órgão Oficial n° 2813 do dia 10/08/2022, não pôde assumir;

Considerando que o candidato classificado em 89º lugar não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionados:

Cargo – Agente Administrativo

Classif.	Nome	Média
89º	João Paulo da Silva	20,00
90º	Queila Rubia Zago Antunes	20,00

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente **no dia 22 de agosto de 2022**, trazendo documentos originais referente a escolaridade e tempo de serviço informado na inscrição, para encaminhamento de exame médico e entrega da documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 491/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 24945/2022, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 477/2022 do Órgão Oficial n° 2811 do dia 05/08/2022, não pôde assumir;

Considerando que os candidatos classificados entre 91º e 92º não podem assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionados:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Cargo – Agente Administrativo

Classif.	Nome	Média
91º	Valdineia Aparecida Ferreia	20,00
92º	Meire Aparecida Duarte de Souza Araujo	20,00
93º	Aline Ferrari Ribeiro	20,00

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente **no dia 22 de agosto de 2022**, trazendo documentos originais referente a escolaridade e tempo de serviço informado na inscrição, para encaminhamento de exame médico e entrega da documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 492/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 26588/2022, e

Considerando a necessidade de profissionais para realização de procedimentos de suma importância nas UBS;

Considerando o programa Previne Brasil que faz repasse de valores a fim de colaborar com o bom desenvolvimento dos municípios para a saúde da população;

Considerando que os candidatos classificados em 102º, 105º, 106º, 107º, 108º,109º, 110º, 111º, 117º e 120º lugar não podem assumir no momento;

Considerando a necessidade de contratação desse profissional para atuar junto Secretaria Municipal da Saúde temporariamente, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome	Media
101°	Ana Maria Ribeiro	10,00
102°	Eliete Aparecida Laczkowski	10,00
103°	Adriana Da Camara	10,00
104°	Isis Cristina Sabino	10,00
105°	Marli Rosa De Oliveira	10,00
106°	Glaucia Melo De Souza Lira	10,00
107°	Helena Maria De Figueiredo Silva.	10,00
108°	Kelly Cristina Dos Santos	10,00
109°	Andreia Granja De Souza	10,00
110°	Nair Santina De Oliveira	10,00
111°	Angela Maria De Mello	10,00
112°	Adriana Nascimento Scheffer	10,00
113°	Sirley De Jesus Azevedo	10,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

114°	Milene Da Conceição Panini	10,00
115°	Luciane Aparecida Romeiro Bezerra	10,00
116°	Marcílio Da Silva Oliveira	10,00
117°	Marcela Aparecida Nunes Prado Silva	10,00
118°	Rosângela Maria De Mello	10,00
119°	Fernanda Dias Lírio	10,00
120°	Emersom Antônio Ferreira De Melo	10,00
121°	Andreia	10,00

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente **no dia 22 de agosto de 2022**, trazendo documentos originais referente a escolaridade e tempo de serviço informado na inscrição, para encaminhamento de exame médico e entrega da documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 493/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 21109/2022, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 454/2022, do Órgão Oficial n° 2800, de 05/07/2022 e do Edital nº 456/2022, do Órgão Oficial n° 2801, de 08/07/2022, não tiveram interesse na vaga ou não puderam assumir;

Considerando que o candidato classificado em 280° lugar, não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classif.	Nome	Média
277°	Fabiane Lilian Batista	20,00
278°	Ana Regina Migliorini	20,00
279°	Lucineia Aparecida Vedovoto	20,00
280°	Sonia Maria Dos Santos Silva	20,00
281°	Raquel Carbone Venancio	20,00
282º	Cristina Duarte Ferreira	20,00

II - Os candidatos convocados deverão comparecer na reunião para retirada da relação de documentos e exame médico no dia **22/08/2022 às 08:30h** no Miniauditório do Paço Municipal (Rua Brasil,1487), devendo trazer escolaridade e tempo de serviço público informado na inscrição.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 494/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 21182/2022, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 453/2022, do Órgão Oficial n° 2800, de 05/07/2022 e do Edital nº 455/2022, do Órgão Oficial n° 2801, de 08/07/2022, não tiveram interesse na vaga ou não puderam assumir;

Considerando que o candidato classificado em 284° lugar, não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classif.	Nome	Média
283º	Sandra Medeiro dos Santos	20,00
284º	Selma Cristina de Souza	20,00
285º	Adriana Patrícia Pereira de Carvalho	20,00
286º	Elessandra Braz Binotti	20,00
287º	Daniela Ferreira Bueno	20,00

II - Os candidatos convocados deverão comparecer na reunião para retirada da relação de documentos e exame médico no dia **22/08/2022 às 08:30h** no Miniauditório do Paço Municipal (Rua Brasil,1487), devendo trazer escolaridade e tempo de serviço público informado na inscrição.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 495/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 1.085/97, com alterações posteriores, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 25541/2022, e

Considerando o quantitativo de aposentadorias, exonerações e falecimentos dos últimos anos que não foram substituídos e que não tinha Concurso Público vigente;

Considerando a homologação do Concurso Público 001/2020;

Considerando a necessidade de contratação desses profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2020**, relacionados:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classif.	Nome	Média
121º	Jessica da Silva Assis Borges	63,00
122º	Kezia Daniela Silva Freitas	63,00
123º	Carla Tatiana da Silva Pinheiro	63,00
124º	Candace Alles	63,00
125º	Sabrina Moreira de Souza de Oliveira	63,00
126º	Aline Pires de Lima	63,00
127º	Diego Cabral Ritisena	63,00
128º	Maiara Costa Modesto	62,50
129º	Kédima Veridiana do Couto	62,50
130º	Josiane Fátima da Silva	62,50
131º	Fernanda Carolina Libanio	62,50
132º	Flávia Renata Fernandes Pavaneti	62,50
133º	Kleibia Oliveira	62,50
134º	Fernanda Fonseca da Costa	62,00
135º	Jurema Ribas Gonçalves	62,00
136º	Glicia Natiara de Oliveira Choptian	62,00
137º	Aline Klein de Arruda	62,00
138º	Maria Cristina de Souza Guimaraes	62,00
139º	Joseane Landim Alves	61,50
140º	Ana Claudia Ferreira Malanoti	61,50
141º	Fabiola Paludetti Baracho	61,50
142º	Elaine Leal Jacomel	61,50
143º	Roberta Maiara Campos dos Santos	61,50
144º	Rosilei Celestino Pontes Chiullo	61,50
145º	Andreia Alves da Silva	61,00
146º	Vanessa Richard Ribeiro	61,00
147º	Maria Eduarda Santos	61,00
148º	Fabiana de Lara Meguro	61,00
149º	Aline Nayara Leonel	61,00
150º	Juliana Santos Cangerana Polezer	61,00
151º	Ana Caroline Guimarães Rossi	61,00
152º	Ana Rudey	61,00

II - Os candidatos convocados deverão comparecer na reunião para retirada da relação de documentos e exame médico no dia **22/08/2022 às 08:30h** no Miniauditório do Paço Municipal (Rua Brasil,1487), devendo trazer escolaridade e tempo de serviço público informado na inscrição.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Considerando convocação realizada através do Edital nº 468 e 480/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 405/2022
Concurso Público 002/2018 – Regime Celetista

CONTRATADO: Kyonara Mendonça Ramos
FUNÇÃO: Enfermeiro ESF
ADMISSÃO: 15.08.2022
SALÁRIO: R$ 4.302,61
DURAÇÃO DO CONTRATO: tempo indeterminado

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 406/2022
Concurso Público 002/2018 – Regime Celetista

CONTRATADO: Gleyze Jeane Teodoro de Souza Saqueti
FUNÇÃO: Enfermeiro ESF
ADMISSÃO: 15.08.2022
SALÁRIO: R$ 4.302,61
DURAÇÃO DO CONTRATO: tempo indeterminado

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 407/2022
Concurso Público 002/2018 – Regime Celetista

CONTRATADO: Maria Cleuza da Silva
FUNÇÃO: Enfermeiro ESF
ADMISSÃO: 15.08.2022
SALÁRIO: R$ 4.302,61
DURAÇÃO DO CONTRATO: tempo indeterminado

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 408/2022
Concurso Público 002/2018 – Regime Celetista

CONTRATADO: Marcia de Melo Guidetti
FUNÇÃO: Enfermeiro ESF
ADMISSÃO: 15.08.2022
SALÁRIO: R$ 4.302,61
DURAÇÃO DO CONTRATO: tempo indeterminado

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 409/2022
Concurso Público 002/2018 – Regime Celetista

CONTRATADO: Marilene Rafaela Nunes Gonçalves
FUNÇÃO: Enfermeiro ESF
ADMISSÃO: 15.08.2022
SALÁRIO: R$ 4.302,61
DURAÇÃO DO CONTRATO: tempo indeterminado

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 413/2022
Concurso Público 002/2018 – Regime Celetista

CONTRATADO: Rosane Marcia de Oliveira
FUNÇÃO: Enfermeiro ESF
ADMISSÃO: 01.09.2022
SALÁRIO: R$ 4.302,61
DURAÇÃO DO CONTRATO: tempo indeterminado

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Considerando convocação realizada através do Edital nº 481/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 410/2022
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Ana Paula de Melo Guites
FUNÇÃO: Engenheiro Ambriental
ADMISSÃO: 22.08.2022
SALÁRIO: R$ 3.442,47
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 470/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 411/2022
Processo Seletivo Simplificado 002/2021

CONTRATADO: Marcia Aparecida Forcato de Oliveira Pereira
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
ADMISSÃO: 18.08.2022
SALÁRIO: R$ 2.188,30
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli **– Prefeito Municipal**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 185/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 412/2022
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Mirian Kelly Vieira
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 17.08.2022
SALÁRIO: R$ 1.443,07
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SECRETARIA MUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO - SEADM"
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59m do dia 06 de setembro de 2022.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h00m do dia 06 de setembro de 2022.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2022.

Rafael Fonseca de Souza - **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM"
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59m do dia 08 de setembro de 2022.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h00m do dia 08 de setembro de 2022.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2022.

Rafael Fonseca de Souza - **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 26175/2022

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, **fará realizar**, em sua sede às **09h00 do dia 01 de setembro de 2022,** a licitação nº **112/2022**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo maior percentual de desconto por lote** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA DEPREÇOS EM ANEXO,** conforme especificações relacionadas no **ANEXO I** deste Edital. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB. RECURSOS: ORDINÁRIOS LIVRES.**

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, na Gerência de Licitações (GELIC), no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)3518-1180 – Fax (44)3518-1182, ou, no sítio eletrônico https://campomourao.atende.net, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2022.

Sérgio de Souza Portela - **Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.267/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 19390/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMODATO DE SMARTPHONES, MENSAL CHIP DE VOZ E DADOS ILIMITADOS NO MODELO DE OUTSOURCING COMPLETO, PARA UTILIZAÇÃO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO PARA USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB. RECURSOS: GERÊNCIA DE TRÂNSITO.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, foi adjudicado o lote 001 do anexo I do edital a empresa **ATM TOP MVNO SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA** (CNPJ: 08.948.342/0001-40)**,** com proposta no valor total de R$ 31.392,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa e dois reais) segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 17 de agosto de 2022.

Rafael Fonseca de Souza - **Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 098/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.312/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 22632/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA GUARDAR E PROTEGER A CASA PARA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASO. RECURSOS: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; LIVRES.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, foi adjudicado o lote 001 do anexo I do edital a empresa **TERCERIZA SEGURANCA LTDA** (CNPJ: 43.794.969/0001-94)**,** com proposta no valor total de R$ 169.090,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa reais) segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Rafael Fonseca de Souza - **Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.267/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 19390/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMODATO DE SMARTPHONES, MENSAL CHIP DE VOZ E DADOS ILIMITADOS NO MODELO DE OUTSOURCING COMPLETO, PARA UTILIZAÇÃO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO PARA USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB. RECURSOS: GERÊNCIA DE TRÂNSITO.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.097/2022, do tipo menor preço por lote, com adjudicação feita pelo Pregoeiro à empresa: **ATM TOP MVNO SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA** (CNPJ: 08.948.342/0001-40) segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 098/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.312/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 22632/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA GUARDAR E PROTEGER A CASA PARA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASO. RECURSOS: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; LIVRES.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.098/2022, do tipo menor preço por lote, com adjudicação feita pelo Pregoeiro à empresa: **TERCERIZA SEGURANCA LTDA** (CNPJ: 43.794.969/0001-94) segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED"

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59m do dia 09 de setembro de 2022.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14h00m do dia 09 de setembro de 2022.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h00 às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2022.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CMEI VERA LÚCIA COLLODEL SILVEIRA KARAM. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED"

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59m do dia 13 de setembro de 2022.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14h00m do dia 13 de setembro de 2022.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h00 às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2022.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2022 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 418/2021 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Colab Tecnologia e Serviços de Internet S.A.
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade e manter a prestação de serviço contínua do Programa de Gestão Colaborativa e Engajamento Cidadão, a contar de seu vencimento do objeto. Designa ainda, gestor e fiscal do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339039000000000000 - 37;
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2022 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022
TOMADA DE PREÇO N° 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 498/2021 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Proativa Construções Ltda Epp.
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, haja vista que se observou que falta somente a pintura e serviços finais para ser executada na obra; assim houve a readequação do cronograma de execução do objeto para que a obra fique a contento do usuário e do Poder Público. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de seu vencimento, tendo em vista a prorrogação do prazo de execução contratual extrapola o prazo de vigência inicialmente estabelecido.
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2022 – RE-RATIFICAÇÃO –
REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
OBJETO: RETIFICAÇÃO da Cláusula Terceira ao Contrato n° 118/2022, à correção da tabela da relação do valor unitário aos itens 001, 002, 003 e 004 passando a vigorar nos seguintes termos, "*Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor, referente ao saldo de Registro de Preços, de R$ 1.055.825,00 (hum milhão, cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), correspondentes aos itens: 001, 002, 003 e 004".*
VALOR TOTAL: R$ 1.055.825,00 (hum milhão, cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2022 – RE-RATIFICAÇÃO –
REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2021
TOMADA DE PREÇO N° 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 515/2021 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Pedreira Itaipu Indústria e Comércio de Britas e Asfalto Ltda.
OBJETO: RETIFICAÇÃO da Cláusula Segunda ao Contrato n° 120/2021, à correção da redação da supressão realizada passando a vigorar nos seguintes termos, *"Tem por objeto apresentar SUPRESSÃO de serviços no valor total de R$ 76.271,28 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) sendo R$ 47.165,44 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente ao empenho nº 14940/2021 – Convênio e R$ 29.105,84 (vinte e nove mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) do empenho nº 14939/2021 – Contrapartida, o que representa um percentual de 8,35% em relação ao valor inicialmente contratado".*
VALOR TOTAL: R$ 837.215,82 (oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2022 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 171/2019
DISPENSA N° 075/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 522/2019 - DESUP

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Imobiliária Monalisa.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de locação. Conceder reajuste pelo índice do IPCA/IBGE acumulado em 10,07%, ao valor contratado da Cláusula Terceira, passando a ser o valor reajustado mensal em R$ 4.224,72 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 50.936,64 (cinquenta mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos);
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2022
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2022 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 159/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 436/2019 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Rosa Soluções Digitais de Impressão Ltda.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o prazo de prestação de serviços de fotocópia e impressão com o fornecimento de máquinas impressoras/fotocopiadoras digitais e suporte técnico. Promove o reequilíbrio financeiro ao preço da unidade (folha) do contrato n° 159/2019, passando de R$ 0,03 (três) centavos para R$ 0,07 (sete centavos) por folha, a partir do novo período de vigência contratual, considerando as 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) unidades.
VALO TOTAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
333903912 – 126 (SEADM/GEADM – R$ 6.500,00);
333903912 – 180 (SEFIN/GEOCF – R$ 6.000,00);
333903912 – 270 (SEPLA – R$ 4.500,00);
333903912 – 417(SESU – R$ 14.500,00).
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18858/2021 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda.
OBJETO: Parceria entre Instituição de Ensino e Concedente, nos termos do Edital de Chamamento Público n° 01/2021SEFAD, a concessão de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e não remunerado a estudantes de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nas dependências dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campo Mourão.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 048/2022 - FUNDACAM

Nomeia Comissão de Avaliação da Documentação referente ao Edital de Apresentação de Projetos Culturais – Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Modalidade FEPAC 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas expressamente pela Lei Municipal nº 1190, de 16 de outubro de 1998, Art. 4º, II, pelo Regimento Interno e Portaria n.º 108/2021 e 92, publicada no Órgão Oficial n° 2627, de 09 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 26666/2022,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação da Documentação referente ao Edital de Apresentação de Projetos Culturais – Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Modalidade FEPAC 2022, com fundamento na Lei Municipal nº 3.127/2013, composta pelos seguintes servidores:

Membro da Comissão	ATUAÇÃO
Gislaine Monteiro Fabreti	Servidora na Fundação Cultural de Campo Mourão (Diretora Administrativa e Financeira)
Josmar Antunes Rodrigues	Servidor na Fundação Cultural de Campo Mourão (Coordenador de Ações Teatrais e Escola Municipal de Artes Circenses)
Maurício Pozza Rodrigues	Servidor na Fundação Cultural de Campo Mourão (Diretor de Desenvolvimento Cultural)
Paulo Cezar Eugênio de Oliveira	Servidor na Fundação Cultural de Campo Mourão (Contador)
Rodrigo dos Santos Ferreira	Servidor na Fundação Cultural de Campo Mourão (Pregoeiro)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 19 de agosto de 2022

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

PORTARIA Nº 049/2022 - FUNDACAM

Designa o servidor público municipal que menciona, responsável para recebimento do Adiantamento de Pequenas Despesas.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 26940/2022, e

Considerando o art. 2º da Lei nº 4172, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o regime de adiantamento de pequenas despesas em regime de urgência,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, até 31 de dezembro de 2022, sem ônus aos cofres públicos, o servidor público municipal **Maurício Pozza Rodrigues**, CPF nº 045.871.199-38, responsável para recebimento do adiantamento para pequenas despesas em regime de urgência, no âmbito da Fundação Cultural de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 19 de agosto 2022

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundacam**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 77/2022

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital protocolado sob o n.º 26777/2022, fica ratificada a Dispensa de Licitação para aquisição de 8 trofeus para premiação do Concurso de Pipas, para a empresa Andre Lucas Monegat Costa 08448769929, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 78/2022

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital protocolado sob o n.º 26761/2022, fica ratificada a Dispensa de Licitação para aquisição de mop rotativo, corantes líquidos e rodos, para a empresa Raimundo Vieira dos Santos Filho, no valor total de R$ 882,50 (oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.

Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 27/2022

Com base no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 26257/2022, fica ratificada a inexigibilidade de Licitação para contratação de oficina de Viola Caipira e apresentação musical para o Festival de Musica de Campo Mourão, para a empresa Joao Eduardo Triska dos Santos, no valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 28/2022

Com base no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 26603/2022, fica ratificada a inexigibilidade de Licitação para contratação de oficina de Percussão Inventiva e Investigativa e apresentação musical para o Festival de Musica de Campo Mourão, para a empresa Bruna Novaes Buschle 04748950927, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 29/2022

Com base no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 26722/2022, fica ratificada a inexigibilidade de Licitação para contratação de oficina de Prática de Conjunto para o Festival de Musica de Campo Mourão, para a empresa Thiago Vinicius Alves Ueda 05931831932, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Campo Mourão, 18 de agosto de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

EDITAL N° 05/2022
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 02/2022
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM

A Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº. 8396/2020, torna pública a abertura de processo seletivo visando à contratação de estagiários em Nível Superior para atuar em sua sede e/ou em suas praças esportivas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva de estagiários em nível superior, para realização de estágio não obrigatório, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos e inseridos em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 8396/2020, nas seguintes áreas:

Tabela 1.1.1

Curso – Graduação	Número de vagas
Administração	Cadastro de reserva
Ciências Contábeis	Cadastro de reserva
Educação Física - Bacharelado	2 + Cadastro de reserva

1.2 É permitida a inscrição de acadêmicos apenas de cursos de graduação na modalidade de bacharelado, portanto, não será permitida a inscrição de acadêmicos de Licenciatura em Educação Física.
1.3 A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de convocação, além das vagas especificadas na "Tabela 1.1.1", ocorrendo apenas a expectativa de convocação, que acontecerá na necessidade e conveniência da Fundação de Esportes de Campo Mourão, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.4 O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e a Fundação de Esportes de Campo Mourão.
1.5 A jornada de trabalho do estágio será definida pela Fundação de Esportes de Campo Mourão, observado o horário de atendimento do local de trabalho, devendo o horário de trabalho constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:
a) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
c) Estar cursando do **primeiro ao quinto semestre** da graduação;
d) Estar regularmente matriculado em curso superior e frequentando o mesmo, sendo vedada, no ato de convocação, a contratação com matrícula trancada.
e) Não ter estagiado por um período equivalente a 2 (dois) anos na Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM.
f) Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.
g) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);
h) Fazer a inscrição no processo seletivo, através do link: https://www.cieepr.org.br/estudantes/processo-seletivo-especial-estagio/.
2.2 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Fundação de Esportes de Campo Mourão, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações de seu cadastro, antes de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo auto atendimento (https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso)
3.2 3.2 Para novos cadastros e atualizações é necessário anexar através do Portal do Estudante (autoatendimento online) do CIEE/PR, os seguintes documentos no sistema:
a) RG, caso ainda não esteja anexado;
b) CPF, caso ainda não esteja anexado
c) Declaração de Matrícula Atualizada, sempre que alterar algum dado acadêmico.
3.3 O prazo do setor responsável por validar novos cadastros e atualizar as informações de cadastros já existentes é de 48h de dias úteis. Somente após o cadastro estar validado, o estudante que estiver dentro do perfil do processo poderá se inscrever.
3.4 Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.
3.5 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br, (na aba "ESTUDANTES", "PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ESTÁGIO", "PROCESSO SELETIVO FECAM – 02/2022 - EDITAL 005/2022"), **a partir das 00 horas do dia 22 de agosto até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de setembro de 2022.**
3.6 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 2 e que possuam cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.
3.7 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.
3.8 Após a inscrição o candidato deverá conferir o comprovante de inscrição do presente Processo Seletivo, acessando sua área de estudante com login e senha em "MEUS PROCESSOS".
3.9 No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou **algum outro problema**, o estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, até as 16 horas do último dia de inscrição (02/09/2022).
3.10 Alterações nos dados de inscrição do processo não são automáticas as modificações feitas no cadastro, nestes casos, as correções deverão ser solicitadas por e-mail ao processos.especiais@cieepr.org.br até o meio-dia (12h00) do dia 05/09/2022.
3.11 Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: O número do CPF do estudante ou candidato, o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.
3.12 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.
3.13 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a FECAM, através de sua comissão, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.
3.14 A FECAM e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do estudante**.
3.15 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.
3.16 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
3.17 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.
3.18 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
3.19 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.
3.20 Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio.
3.21 A efetivação da inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde então, à sujeição do candidato às prescrições deste regulamento.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.
4.2 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.
4.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

4.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.5 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
4.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na área deste processo em 06/09/2022.
4.7 A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.
4.8 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal n. º 13.146/2015 e Leis Estaduais n. º 16.945/2011 e n. º 18.419/2015.
4.9 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função ,física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
4.10 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.
4.11 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
4.12 No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, poderá a Fundação de Esportes realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.
4.13 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.14 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
4.15 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.
4.16 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.
4.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.
4.18 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigente.
4.19 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

5 DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, **que será realizada de forma on-line**, na data provável de **13 de setembro de 2022, com duração de 120 minutos, e não será dada sob nenhuma circunstância tempo extra**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

de acesso;

5.2 O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no 13 de setembro de 2022, no horário das 14h30 às 14h59min, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso;

5.3 O estudante inscrito no processo receberá o link para acesso à prova, no endereço eletrônico que consta em seu comprovante de inscrição, nos seguintes dias e horários:

a) 1º Envio - No dia 12/09/2022 entre as 14h00 e 16h00 (link e orientações);

b) 2º Envio - No dia 13/09/2022 entre as 13h00 e 14h00 (link, login, senha e orientações).

5.4 É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme itens anteriores deste Edital, sob pena de não conseguir acesso à prova.

5.5 O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.

5.6 O período de 120 (cento e vinte) minutos de prova contará a partir do acesso do candidato na plataforma de prova, conforme descrito no item 5.2.

5.7 O estudante terá direito a 1 (um) acessos à área da prova, tão-somente durante o período previsto no item 5.2 do presente Edital;

5.8 Não haverá segunda chamada ou acesso extra, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.9 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova no momento em que ela estiver acontecendo, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

5.10 Recomendações para a realização da prova:

a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;

b) Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares, dê preferência para Notebooks e Desktops;

c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;

d) Não é de responsabilidade da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso;

f) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova, e caso ocorra qualquer pesquisa em sites de busca o sistema poderá identificar e anular a prova com consequente exclusão do candidato do processo seletivo;

g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;

h) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item 5.2 deste Edital. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova;

i) As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova;

j) O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.

k) Ao candidato só será permitida a realização da prova na data e horário estipulado neste Edital.

l) Orienta-se que o acesso seja feito no início do período permitido. Caso o estudante encontre algum problema no acesso deverá seguir o seguinte passo a passo: 1 - atualizar a página; 2 - reiniciar o computador e 3 - enviar um print da tela, relatando o problema, para o e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, até as 14h49 do dia 13/09/2022.

5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

5.13 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;

b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;

c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;

d) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

5.14 A prova objetiva para todos os candidatos será composta por 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Informática.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Tabela 5.14.1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
PROVA	**N° DE QUESTÕES**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
Língua Portuguesa	10	Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Ortografia e gramática; Acentuação e pontuação; Gêneros e tipos textuais.
Matemática	10	Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operações com números naturais, números inteiros e números racionais; Raciocínio lógico; Equações de 1º e 2° Grau; Problemas; Probabilidades; Potenciação; Regra de três simples e composta; Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama; Estatística; Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo; Sistema Monetário Brasileiro.
Informática	10	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.

5.15 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e **cada questão conterá 04 (quatro) alternativas**, sendo somente 01 (uma) correta.
5.16 As questões de Português e Matemática terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada, e as questões de Informática terão o valor equivalente a 2 (dois) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
5.17 O gabarito provisório, caderno de questões e orientações para interposição de recurso estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no dia **14/09/2002.**
5.18 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas no item 5.15.
5.19 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:
a) Obtiver maior nota em língua portuguesa;
b) Possuir maior idade.

6. DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
6.1 LÍNGUA PORTUGUESA
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
6.2 MATEMÁTICA
BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.
FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.
SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. 1 ao 3.
VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.
ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

6.3 INFORMÁTICA
Cartilha de Segurança para internet – <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>
Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).
Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
Microsoft. Ajuda do Windows 10.
Microsoft. Ajuda do Excel 2019.
Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.
Microsoft. Ajuda do Word 2019.

7. DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO
7.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva on-line, será de caráter eliminatório e classificatório.
7.2 A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, separada por áreas.
7.3 O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas no dia 14/09/2022.
7.4 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.
7.5 Havendo mais de uma questão a ser interposta; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições às quais está recorrendo.
7.6 Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia **23/09/2022** no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.
7.7 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7.8 Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão republicados.
7.9 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.
7.10 Elaborada a planilha de resultado preliminar, a classificação geral dos candidatos será publicada no Órgão Oficial do Município, na data provável de **30/09/2022.**
7.11 O interessado poderá interpor recurso quanto à eventuais erros na correção poderão fazê-lo na data da publicação da classificação preliminar (30/09/2022), solicitando a revisão através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.
7.12 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão (www.campomourao.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data provável de 04/10/2022.
7.13 A convocação dos candidatos após a homologação do resultado final depende da necessidade funcional da Fundação de Esportes de Campo Mourão e da disponibilidade financeira e orçamentária.
7.14 Os candidatos serão convocados por meio do Órgão Oficial do Município, através de edital de convocação, respeitando-se a ordem de classificação.
7.15 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis a contar da convocação para se manifestar acerca do interesse em assumir a vaga.
7.16 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo estipulado será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato com classificação imediatamente posterior.
7.17 É facultado ao estudante, quando convocado para assumir a vaga, solicitar seu deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento protocolado junto a Fundação de Esportes de Campo Mourão dentro do prazo de convocação.
7.18 É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento dos dados no ato da inscrição, devendo o acadêmico manter atualizado o número de telefone e endereço de e-mail, para eventual contato pelo Departamento de Recursos Humanos do Município e/ou Agente de Integração CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola, do Paraná.
7.19 O estagiário deverá desenvolver as atividades do estágio de segunda a sexta-feira, com carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias em horário determinado pelo respectivo setor de lotação.
7.20 É assegurado ao estagiário uma bolsa-auxílio mensal de acordo com a carga horária estipulada no contrato, sendo para 06 horas diárias o valor de R$ 865,90 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) mensais e auxílio transporte no valor de R$ 10,00 (dez reais) mensais ou vale transporte municipal por dia de efetivo estágio realizado;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este processo seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

Tabela 8.1.1

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Abertura	19/08/2022
Período de inscrições	22/08 a 02/09/2022
Publicação do Edital de candidatos inscritos	06/09/2022
Aplicação das provas objetivas	13/09/2022
Publicação do Gabarito Provisório (CIEE)	14/09/2022
Interposição de recursos às questões	14/09/2022
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE)	23/09/2022
Publicação da Classificação Provisória	30/09/2022
Interposição quanto à correção da prova	30/09/2022
Homologação do resultado final	04/10/2022

8.2 As datas constantes no item 8.1 poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo seletivo e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão (www.campomourao.pr.gov.br). É de responsabilidade dos candidatos manterem-se atento as informações publicadas.

8.3 O processo seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Fundação de Esportes de Campo Mourão.

8.4 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.

8.5 O contrato de estágio deverá observar o contido na Lei Federal nº. 11788/2008 e Decreto Municipal nº 8396/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à contratação de estagiários e dá outras providências.

8.6 O contrato de estágio poderá ser rescindido, antes do prazo de vencimento, por conveniência da Fundação de Esportes de Campo Mourão ou por iniciativa do Estagiário, sem qualquer direito de indenização pelas partes por eventual período restante de contrato.

8.7 O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano estagiado.

8.8 O edital encontra-se a disposição para consulta na Fundação de Esportes de Campo Mourão, localizada no Centro da Juventude Itachir Tagliari e no CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

8.9 Os casos omissos, não abordados no presente Edital, serão resolvidos pelo CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo designada pela Fundação de Esportes de Campo Mourão.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2022.
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

Marcelo de Oliveira Lima - **Diretor Presidente da FECAM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 – PUBLICADA EM 10/08/2022
PROTOCOLO Nº 52/2022 – FECAM

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão e REGINALDO ADRIANO MOREIRA 00635206994.
VALOR TOTAL: R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2022 a 12/08/2023.
GESTOR DO CONTRATO: Edinaldo Rodrigues de Sales;
SUPLENTE DO GESTOR: Flavio Kurek;
FISCAL DO CONTRATO: Valdeir Aparecido Padilha;
SUPLENTE DO FISCAL: Juarez Ferreira de Souza;
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 833.18.001.2107.3339039199900000000.00077.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022.
FORO: COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

ATA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA PREVISCAM

Ata da 187ª Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM, realizada aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23/06/2022), às oito horas e trinta minutos (08h30min.) na sala de reuniões da PREVISCAM, sito à Av. Irmãos Pereira, 995, com a presença dos conselheiros que assinaram a lista de presença anexa. Às oito horas e cinquenta e um minutos, confirmado o quórum regimental para os dois Conselhos, a secretária do conselho de administração, Josiane Flores Munis da Silva, representante do Sindiscam, deu início a reunião, visto que, por motivos de saúde a Presidente do conselho de administração não pôde comparecer, Josiane faz a apresentação da pauta, que foi aprovada: **1)** Leitura e aprovação da Ata 186ª Reunião Ordinária; **2)** Apresentação do Balancete de maio/2022; **3)** Discussão sobre PL Reforma da Estrutura Administrativa; **4)** Informes **5)** Tema Livre. Prosseguindo, a secretária do conselho de administração, leu a ata da 186º Reunião Ordinária, que após aprovada foi assinada por todos. Dando continuidade, o Sr. Floriano Czachorowski Júnior, contador da Previscam, apresentou o Balancete de **maio/2022 -** Total Geral em Caixa R$193.980.965,59, sendo: Receita Geral R$4.538.617,45 e Despesa Geral R$5.542.935,08; Total Fundo Financeiro em Caixa R$6.076.084,64, sendo: Receita R$866.955,51, Interferência Financeira R$3.000.000,00 e Despesa R$5.187.712,97; Total Fundo Previdenciário em Caixa R$186.066.351,15, sendo: Receita R$3.518.919,00 e Despesa R$240.346,03; Total Taxa Administrativa em Caixa R$1.838.529,80, sendo: Receita de R$152.742,94 e Despesa R$114.876,08. Concluída a apresentação e esclarecidas as dúvidas, os conselheiros deliberaram pela aprovação do Balancete de forma unânime. Seguindo com a pauta, Silvane Bottega, Superintendente da Previscam, ressalta que será melhorada a redação do texto do projeto de lei que vimos até agora e que investigou e buscou maiores informações de como tem funcionado a questão administrativa nas cidades da região, reforçou também a questão da preparação dos conselheiros através da certificação, continuou apresentando as alterações propostas nas reuniões extraordinárias quanto à reforma administrativa da Previscam, mudanças estas realizadas no artigo 3º (terceiro), bem como no artigo 19 (dezenove), do referido projeto de lei, e aprovadas, quanto à alteração sobre o inciso VII do mesmo artigo, os conselheiros discutem que a porcentagem para alocação tática acima de 10% (dez por cento) deverá ser encaminhada aos mesmos com uma proposta fundamentada, após discussão há nova alteração no artigo 20 (vinte), aprovada pelos conselheiros, quanto à verba de representação, os conselheiros sugerem a retirada, após vários debates, Tiago Martins da Silva, e Sergio Luís Vieira, ambos conselheiros fiscais, representantes da Administração, sugerem a criação de uma Diretoria jurídica, deixando na pasta dois diretores, um geral e outro jurídico, mas em contrapartida que seja retirado um assessor, sugestão acatada e o parágrafo sobre a verba de representação foi retirado. Quanto a questão de alteração do horário de trabalho, o item foi excluído do projeto de lei. Após discussão, com relação ao artigo 37 (trinta e sete) também ficou sugerido que a Previscam tenha sua própria lei de cargos e salários, semelhante à lei 1.837/2004, devido ao horário os conselheiros decidiram por continuar a discussão do projeto de lei na próxima reunião. Nos informes, Silvane lembra que saiu o Edital do Concurso Público para a Previscam, com duas vagas. Avisa também que os pagamentos dos precatórios aos aposentados, referente ao processo judicial movido pelo Sindiscam, foram realizados. Comenta sobre a aprovação da lei 4310/2021, que trata do equacionamento do déficit da Previscam, que terá de ser republicada, pois o anexo não foi publicado junto, e ressalta que a PREVISCAM encaminhará o projeto de lei para suplementação orçamentária do Fundo Previdenciário. Foram feitas as aplicações no tesouro direito, que serão apresentadas no próximo balancete. Informa que três conselheiras irão fazer o curso pra certificação profissional nos dias quatro e cinco de julho, sendo estas: Adriana Borges de Araújo Smaha, do conselho de administração, Aline Cristina Ambrósio e Maria Clara Barroso Bueno, ambas do conselho fiscal. No tema livre, Tiago Martins da Silva, do conselho fiscal, questiona sobre as perícias médicas, Silvane Bottega, responde que estão sendo convocados os aposentados por invalidez em ordem das mais recentes para as mais antigas, e realizadas as análises dos PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) conforme requerimentos dos servidores para conversão de tempo especial em comum e demais demandas periciais como para isenção de imposto de renda e análise de condição de dependente inválido em solicitação de pensão**.** Nada mais havendo a tratar, a secretária do Conselho de Administração, declarou encerrada a reunião às onze horas e vinte e três minutos e, lavrou a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
LOURDES GADOTTI DE CAMPOS _____
HELENI DOS SANTOS FERREIRA _____
JOSMAR DE CAMPOS GONÇALVES _____
ADAIL JOÃO DOS SANTOS _____
ANGELA CRISTINA FERREIRA_____
JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA _____
LUIZ FERNANDO VILA NOVA _____
PEDRO ROGÉRIO VICTOR _____
ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAHA _____
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA _____
SILVANE BOTTEGA _____
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR _____
CONSELHO FISCAL:
MARGARÉTE ALVES GIRALDI _____
SOLANGE PANATO _____
MARISTELA JACINTO SARTORI _____
CLAUDIO TELES LIMA _____
MARIA CLARA BARROSO BUENO _____
ALINE CRISTINA AMBROSIO _____
ELIAS DA SILVA _____
RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA _____
SERGIO LUÍS VIEIRA _____
TIAGO MARTINS DA SILVA _____
SILVANE BOTTEGA _____
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR _____

ATA DA 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA PREVISCAM

Ata da 188ª Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM, realizada aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20/07/2022), às oito horas e trinta minutos (08h30min.) na sala de reuniões da PREVISCAM, sito à Av. Irmãos Pereira, 995, com a presença dos conselheiros que assinaram a lista de presença anexa. Às oito horas e quarenta e quatro minutos, confirmado o quórum regimental para o Conselho de Administração, porém sem quórum para o Conselho Fiscal, a presidente do Conselho de administração, Angela Cristina Ferreira, representante do Sindiscam, deu início a reunião, apresentou a pauta: **1)** Leitura e aprovação da Ata 187ª Reunião Ordinária; **2)** Apresentação do Balancete de junho/2022; **3)** Discussão sobre PL Reforma da Estrutura Administrativa; **4)** Informes **5)** Tema Livre, que foi aprovada, com exceção da apresentação do balancete, devido à falta de quórum do conselho fiscal. Silvane Bottega, Superintendente da Previscam, solicita a inclusão da análise do Orçamento da Previscam/2023 na pauta, o que é de pronto aprovada. Prosseguindo, a secretária do conselho de administração, Josiane Flores Munis da Silva, representante do Sindiscam, lê a ata da 187º Reunião Ordinária, que após aprovada foi assinada por todos. Dando continuidade, Silvane apresenta a parte final do Projeto de Lei de Reforma da Estrutura Administrativa da Previscam para análise, bem como o organograma e disposições finais, Margaréte Alves Giraldi, do conselho fiscal, representante dos aposentados, questiona se a lei antiga (1.419/2001) será toda revogada, pois a lei antiga é mais completa que a atual, Silvane responde que a nova lei, lei complementar 66/2021, dispõe sobre a concessão de benefícios, e que os artigos que tratavam dos benefícios foram revogados na Lei 1419. Margaréte comenta que antes havia uma preocupação em manter tudo em apenas uma lei, pra que não ficasse solto, no entanto, se tem três leis que se complementam, tudo bem, Silvane lembra que todos os artigos debatidos e votados, foram sendo alterados, e faltou apenas rever as disposições finais, neste ponto houve uma discordância sobre a criação de lei específica para os cargos da Previscam, e prevalece o entendimento de que os cargos da autarquia devem ficar na lei 1.009/1996. Margaréte questiona sobre a indicação dos conselheiros aposentados. Angela explica que na lei ficou a cargo de entidade representativa dos aposentados, pela possibilidade de os aposentados fazerem uma associação e então permaneceu em aberto. Margarete sugere que enquanto não há está associação fique o sindicato responsável pela indicação dos aposentados no conselho, Josmar de Campo Gonçalves, do conselho da administração, representante da Assercam, não concorda, pois poderia ser a Assercam também a indicar. Fica acordado que o Sindiscam e a Assercam farão as indicações dos conselheiros aposentados. Margarete fala que sua vida como servidora pública foi ao mesmo tempo dedicada aos conselhos da Previscam, mas que no momento encontra dificuldade em participar das reuniões. Margaréte questiona o artigo sexto do Projeto de Lei, e sobre os mandatos, sanadas as dúvidas questiona sobre o artigo dezenove e quanto ao comitê de investimentos. Dúvidas esclarecidas, questiona sobre

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

o prazo para certificação, e Silvane esclarece que o prazo será de seis meses. Findada a apresentação e votações referente ao projeto de lei, foi deliberado pelo encaminhamento ao executivo para seguir os trâmites legais. Floriano Czachorowski Júnior, apresenta a proposta orçamentária para 2023 que foi aprovada pelo conselho de administração. Josmar pergunta como está o equacionamento dos fundos da Previscam, e Silvane responde que por enquanto foi aprovado em lei a migração dos aposentados, e que o Projeto de lei para suplementar o fundo previdenciário está na câmara de vereadores ainda. Nos informes, Silvane fala sobre o congresso que ocorrerá em setembro e a necessidade de deliberação quanto a participação dos conselheiros, que ficou para a próxima reunião ordinária. Em assuntos gerais Maria Clara, do conselho fiscal, representante do Sindiscam, fala sobre o curso que realizou no início do mês e que ela, com as demais conselheiras que fizeram o curso, terão até o dia vinte e oito deste mês para fazer a inscrição para prova com fins de conseguir a certificação exigida. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho de Administração, declarou encerrada a reunião às dez horas e trinta e dois minutos e, eu Josiane Flores Munis da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LOURDES GADOTTI DE CAMPOS _____
HELENI DOS SANTOS FERREIRA _____
JOSMAR DE CAMPOS GONÇALVES _____
ADAIL JOÃO DOS SANTOS _____
ANGELA CRISTINA FERREIRA_____
JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA _____
LUIZ FERNANDO VILA NOVA _____
PEDRO ROGÉRIO VICTOR _____
ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAHA _____
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA _____
SILVANE BOTTEGA _____
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR _____

CONSELHO FISCAL:

MARGARÉTE ALVES GIRALDI _____
SOLANGE PANATO _____
MARISTELA JACINTO SARTORI _____
CLAUDIO TELES LIMA _____
MARIA CLARA BARROSO BUENO _____
ALINE CRISTINA AMBROSIO _____
ELIAS DA SILVA _____
RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA _____
SERGIO LUÍS VIEIRA _____
TIAGO MARTINS DA SILVA _____
SILVANE BOTTEGA _____
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR _____

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA PREVISCAM

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da PREVISCAM, realizada aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09/08/2022), às oito horas e trinta minutos (08h30min.) na sala de reuniões da PREVISCAM, sito à Av. Irmãos Pereira, 995, com a presença dos conselheiros que assinaram a lista de presença anexa. Às oito horas e quarenta minutos, confirmado o quórum regimental, o presidente do Conselho Fiscal, Elias da Silva, representante da Câmara Municipal , deu início a reunião com a apresentação da pauta, apresentação e análise do Balancete do mês de junho de 2022.O presidente do conselho fiscal deu boas-vindas aos presentes e justificou a convocação de reunião extraordinária em decorrência da ausência de quórum no conselho fiscal na reunião ordinária do mês de julho de 2022. Floriano Czachorowski Júnior, contador da Previscam, apresentou o Balancete de **junho/2022** - Total Geral em Caixa R$193.237.738,52, sendo: Receita Geral R$3.576.232,54 e Despesa Geral R$3.969.416,72; Total Fundo Financeiro em Caixa R$6.241.187,05, sendo: Receita R$874.008,32, Interferência Financeira R$3.000.000,00 e Despesa R$3.708.976,43; Total Fundo Previdenciário em Caixa R$185.086.872,27, sendo: Receita R$2.529.760,59 e Despesa R$163.001,35; Total Taxa Administrativa em Caixa R$1.909.679,20, sendo: Receita de R$172.463,63 e Despesa R$97.438,94. Concluída a apresentação e esclarecidas as dúvidas, os conselheiros deliberaram pela aprovação do Balancete de junho de 2022 e emitiram parecer favorável quanto a regularidade do repasse das contribuições previdenciárias referente a competência de junho de 2022 e quanto ao
repasse do aporte para cobertura do déficit por insuficiência financeira do Fundo Financeiro. Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho Fiscal, declarou encerrada a reunião às dez horas e cinquenta minutos e, lavrou a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

CONSELHO FISCAL:
MARGARÉTE ALVES GIRALDI _____
SOLANGE PANATO _____
MARISTELA JACINTO SARTORI _____
CLAUDIO TELES LIMA _____
MARIA CLARA BARROSO BUENO _____
ALINE CRISTINA AMBROSIO _____
ELIAS DA SILVA _____
RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA _____
SERGIO LUÍS VIEIRA _____
TIAGO MARTINS DA SILVA _____
SILVANE BOTTEGA _____
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR _____

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 141 – 16 de agosto de 2022.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 99 da Lei Municipal nº 1.085/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a concessão de licença ao Servidor **Dione Clei Valério da Silva** por motivo de doença em pessoa da família, nas seguintes datas:

Períodos de Licença	29/03/2022 a 01/04/2022
	23/05/2022 a 26/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Vice-Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Secretário**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 142 – 16 de agosto de 2022.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 212 da Lei Municipal nº 1.085/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a concessão de licença para tratamento de saúde ao Servidor **Jaime Rosalino Vendrame Filho** no período de 09/05/2022 a 13/05/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Vice-Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Secretário**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 143 – 17 de agosto de 2022.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo especificados.

Servidor (a)	Período de Férias	Período Aquisitivo
Bruna Vaz dos Santos	17/08/2022 a 06/09/2022 (21 dias)	13/09/2020 a 12/09/2021
Marcelo Antônio Brandino de Assis	29/08/2022 a 05/09/2022 (08 dias) e 06/09/2022 a 16/09/2022 (11 dias)	04/07/2019 a 03/07/2020 e 04/07/2020 a 03/07/2021
Marcelo Schon Kobayashi Molitor	24/08/2022 a 02/09/2022 (10dias)	01/07/2021 a 30/06/2022
Sidney Kendy Matsuguma	13/09/2022 a 22/09/2022 (10 dias)	01/12/2020 a 30/11/2021

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Vice-Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Secretário**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 144 – 17 de agosto de 2022.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de agosto de 2022, **Ronney de Paula Juk**, para ocupar o Cargo em Comissão exonerável "ad-nutum" de Assessor Parlamentar II, com remuneração prevista na simbologia CCL-3.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Vice-Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Secretário**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
25- 16.08.2022	R$ 2.360,00	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.	Pagamento de inscrição para participação do: "Encontro Nacional de Legislativos Municipais", que será promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, no período de 16 a 19 de agosto de 2022, na cidade de Brasília-DF, para participação dos vereadores: Ibnéias Teixeira, Claudemir Macedo de Souza, Devanildo Parma Bassi e Olivino Custódio.
26- 17.08.2022	R$ 980,00	I G P - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA LTDA.	Pagamento de inscrição para participação dos cursos com o tema central "Licitações - Novo Regime de Contratação - Lei 14.133/21", que será promovido pela Empresa IGP - Instituto de Gestão Pública Ltda., nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, na cidade de Maringá-PR, para participação do Vereador Marcio Berbet.
27- 17.08.2022	R$ 1.390,00	RAS- CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA- ME.	Pagamento de inscrição para participação dos cursos com os temas centrais "Regularização Fundiária na Administração Pública Municipal" e "Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal", que será promovido pela Empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, no período de 24 à 26 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba-PR, para participação do Vereador Devanildo Parma Bassi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Carlos Alberto Facco
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Sérgio Henrique dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Shelly Miriam Fernandes Nogueira
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Planejamento

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Marcelo de Oliveira Lima
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
1ª Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
2º Vice-Presidente

Amilton Gomes de Souza
1º Secretário

Antônio Machado da Silva
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Márcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antonio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Amilton Gomes de Souza

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo César Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2022 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.